



PROCESSO N.º:	87890/2016
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
CNPJ:	03.954.047/0001-82
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)
Ordenador de Despesas:	SILVIO JOSE SOMMAVILLA
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TANGARA DA SERRA
NÚMERO OS:	13079/2016
EQUIPE TÉCNICA:	GISELE CRISTINA MIGUEL ASSUNCAO

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Representação de Natureza Interna proposta pela 3ª Secex, devido a constatação de irregularidades na utilização de veículos da Câmara Municipal pelos vereadores para deslocamentos dentro do município, sendo que os mesmos recebem verba indenizatória para a realização dessas despesas, após análise das manifestações de defesa apresentada pelo responsável, o Técnico de Controle Público Externo, Senhora Gisele Cristina Miguel Assunção concluiu pela permanência das seguinte irregularidade:

Resultado da Análise

SILVIO JOSE SOMMAVILLA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) NB99 DIVERSOS_GRAVE_99. Irregularidade referente ao assunto "Diversos", não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *A Resolução Administrativa n.º 001/GPCM/2009 previu a utilização de veículos oficiais pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal pelos vereadores no desempenho da atividade parlamentar, todavia a partir da implantação da Lei n.º 3.134/2009 as despesas oriundas de manutenção, conserto, reposição de peças e aquisição de combustível deveriam advir de veículos de uso particular dos Vereadores. Apesar de devidamente orientados pelo Controle Interno os parlamentares continuaram a utilizar os veículos oficiais para o desempenho de suas atividades com o devido respaldo do Presidente da Câmara. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirwaldirteis@tce.mt.gov.br

Considerando o Relatório de Inspeção conclusivo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, Senhora Maria Felícia Santos da Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO WALDIR TEIS.

Em Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2016.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO de Controle Externo